SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

Reunião Ordinária nº	**434**
Decisão CAGE/SP nº	**75/2018**
Referência:	Processo nº **R-13/2018**
Interessado(a):	**DAVIDE AGNELLA**

EMENTA: **APROVA O PEDIDO DE REGISTRO DO PROFISSIONAL DAVIDE AGNELLA FORMADO NO EXTERIOR.**

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, reunida em São Paulo, no dia 04 de junho de 2018, apreciando o processo **R-13/2018** que trata do assunto em referência, e Considerando que: a Decisão Normativa n. 12/83 do CONFEA, que estabelece procedimentos a serem observados pelos Conselhos Regionais na análise dos processos de registro profissional de diplomados no estrangeiro; o interessado apresentou documentação adequada para a montagem da análise matricial a ser adotada conforme a Decisão Normativa Confea No. 12 de 07 de dezembro de 1983; a análise curricular do requerente indicou que foram cursadas as disciplinas necessárias para o curso de geologia, a Universidade de São Paulo declara que o diploma do interessado é equivalente ao curso de Geologia, atribuindo-lhe o título de Geólogo, considerando, dessa forma, que a carga horária apresentada é equivalente à daquele curso. A Lei Federal 4.076/62, que regula o exercício da profissão de geólogo estabelece: Art. 1º- O exercício da profissão de geólogo será somente permitido: a) aos portadores de diploma de Geólogo, expedido por curso oficial; b) aos portadores de diploma de Geólogo ou de Engenheiro Geólogo expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, depois de revalidado. **DECIDIU: Aprovar o parecer do conselheiro relator às folhas 37 a 39, para que se proceda o Registro do profissional diplomado no exterior DAVIDE AGNELLA com o título profissional de GEÓLOGO com as atribuições da Lei nº 4.076/62.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira. Votaram favoravelmente os conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, de junho de 2018.

Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira
Creasp nº 0601882960
Coordenador da CAGE